



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02 / 02 / 2007

proposição
Medida Provisória nº 353 de 2007

autor

Deputado Arnaldo Faria de Sá

nº do prontuário
337

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353, DE 19/01/2007

Art. 1º - Ficam encerrados os mandatos do Liquidante.....

Parágrafo Segundo – Mantida as suas finalidades fica o Serviço Social das Estradas de ferro – SESEF, criado pela Lei 3831/61 juridicionado pela lei 6171/74, transferido para a VALEC.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição acima é justificada pelos seguintes motivos:

1. O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, foi criado em 1961 com a finalidade de permitir ao ferroviário uma possibilidade de uma vida digna. Hoje é administra uma carteira de Plano de Saúde de mais de 30.000 vidas que ficarão desamparadas caso o Serviço também seja extinto. Um grande caos social.

Cumpre-nos acrescentar de que a presente emenda nos foi sugerida pela Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários - FAEF e da Associação dos Empregados Ferroviários ativos de São Paulo - AEFEASP.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal / SP

